



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.471

DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTONIO CARLOS TRAMASSI” – DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do **Processo Administrativo nº. 6.290/11** pela **IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, com endereço na Rua Álvaro de Carvalho nº 95 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, representada neste ato pelo senhor **PAULO ROBERTO MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 503.104.961-87, com endereço comercial a Rua: Cel. Bento José de Carvalho nº 340 – São Paulo/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do Ginásio Poliesportivo “Antonio Carlos Tramassi”, para realização do Evento denominado **“ESPERANÇA PARA VIVER”** no dia **27/08/2011**, com início as 08h00 e término previsto para as 22h00;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.290/11, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0655/11 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tramassi”, pela **IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, com endereço na Rua Álvaro de Carvalho nº 95 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, representada neste ato pelo senhor **PAULO ROBERTO MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 503.104.961-87, com endereço comercial a Rua: Cel. Bento José de Carvalho nº 340 – São Paulo/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do Ginásio Poliesportivo “Antonio Carlos Tramassi”, para realização do Evento denominado **“ESPERANÇA PARA VIVER”** no dia **27/08/2011**, com início as 08h00 e término previsto para as 22h00.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.471/11 – Fls. 02

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 27/08/2011 para que o responsável, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§ 2º. O responsável pela **IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelida a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§ 3º. Na realização do evento deverá a responsável pela **IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da **IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de agosto de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo